



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
CNPJ nº 13.798.905/0001-09  
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

**DECRETO Nº 116 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Decreta luto oficial no Município de Oliveira dos Brejinhos em virtude do falecimento do Ex- Juiz de Paz e comerciante, Senhor JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, ocorrido na data 04/12/2023;

**CONSIDERANDO** os trabalhos dedicados ao município de Oliveira dos Brejinhos como Juiz de Paz e comerciante no decorrer de sua vida;

**CONSIDERANDO** os sentimentos de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável deste município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, o legado que certamente deixará aos seus filhos, netos, familiares e amigos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Oliveira dos Brejinhos, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a comunidade deste Município.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, 05 de dezembro de 2023.

**SILVANDO BRITO SANTOS**

